



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA
DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO,
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2022.**

Às nove horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Presidente da CPL, **ANTÔNIO ROCHA TRINDADE** e demais membros, nomeados pela Portaria nº 10/2022, para proceder à abertura da sessão referente à Tomada de Preços nº 01/2022, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma, ampliação, construção de muro e pórtico na escola municipal maria da conceição souza pinto, localizada no povoado várzea nova deste município de gararu - sergipe, através do convênio nº 005/2021 da secretaria de estado da educação, do esporte e da cultura - seduc e plano de ação nº 09032021-009264 do ministério da econômica, através de transferência especial, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do anexo i - projeto básico, do edital. Aberta a sessão, constatou-se a presença apenas da empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.889.275/0001-00**, representada através da Sr^a. Isabela Rocha de Jesus, portadora do RG nº 3379357-3 SSP/SE e CPF: 040.752.885-79, ficando as demais empresas ausentes da sessão. Em seguida, foi aberto os envelopes Proposta de Preços das empresas habilitadas, ficando registrado os seguintes valores:

MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.985.042/0001-07, ofertou um valor de R\$ 537.013,81 (Quinhentos e trinta e sete mil, treze reais e oitenta e um centavos).

ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 43.279.094/0001-92, ofertou um valor de R\$ 586.742,56 (Quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.364.910/0001-03, ofertou um valor de R\$ 611.510,78 (seiscentos e onze mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos).

SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.889.275/0001-00, ofertou um valor de R\$ 631.949,01 (Seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e um centavo).

P C MELHOR LTDA, CNPJ: 40.567.546/0001-43, ofertou um valor de R\$ 695.429,58 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 43.104.293/0001-60, ofertou um valor de R\$ 732.377,87 (Setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.465.766/0001-02, ofertou um valor de R\$ 740.729,18 (Setecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

Em análise aos documentos de Proposta de Preços, esta Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou em sua carta proposta cotação apenas para AMPLIAÇÃO e CONSTRUÇÃO DE MURO E PÓRTICO da Escola Municipal Maria da Conceição Souza Pinto, não cotando a REFORMA. Imperioso se faz mencionar que o critério de julgamento desta licitação é o Menor Preço Global.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Dada a palavra à licitante presente, a empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA**, a mesma fez as seguintes observações:

- Em relação a empresa **MF OBRAS E SERVICOS EIRELI**, afirma a empresa supracitada que esta não apresentou a planilha de composição analítica de preços unitários, descumprindo a alínea "g", do subitem 8.3 do Edital;
- Em relação a empresa **P C MELHOR LTDA**, afirma que esta apresentou a planilha de encargos sociais fora da vigência;
- Em relação as empresas **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, afirma que ambas apresentaram para os profissionais servente, ajudante de eletricista, auxiliar de encanador e ajudante prático, valor hora abaixo do salário mínimo, descumprindo a alínea "e", do subitem 8.3 do Edital.
- Em relação a empresa **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, afirma que o cálculo das incidências dos encargos sociais horista e mensalista foram calculados errado, a incidência do grupo "A" sobre o grupo "B" do mensalista está de 4,87%, quando deveria ser 5,16%, e do horista está de 13,47%, quando deveria ser 13,90%; Além disto, afirma que na composição da planilha do BDI, o item seguro e garantia esta fora da faixa do acordo do TCU 2622/2003, de acordo com o tipo de obra;
- Em relação a empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, afirma que as alíquotas do BDI estão de acordo com o faturamento apresentado, porém, trata-se de faturamento com período de apuração de dezembro de 2021. Como a licitação ocorreu em fevereiro de 2022, deveria ter sido apresentado o faturamento com período de apuração de janeiro de 2022, estando portanto, as alíquotas apresentadas desatualizadas. Além disso, afirma que na planilha de encargos sociais horista o percentual apresentado está correto, porém na composição analítica de preços unitários, o percentual para encargo está de 111,06%, fora da vigência;

Ademais, em razão da ausência do Engenheiro na presente sessão e tendo em vista que a análise da proposta de preço, para que seja de fato bem analisada e eficaz necessita do parecer técnico do mencionado profissional, **SUSPENDO** a presente sessão, informando que assim que obtiver o parecer técnico, o resultado será comunicado as empresas licitantes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual vai assinada pelo Presidente da CPL, juntamente, com os demais membros e licitantes presentes.

Antônio Rocha Trindade
ANTÔNIO ROCHA TRINDADE
Presidente da CPL

Erivan Francisco Sá dos Santos
ERIVAN FRANCISCO SA DOS SANTOS
Membro

Edeleidson de S. Cardoso
EDCLEIDSON DE SOUZA CARDOSO
Membro

H



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA

Isabela Rocha de Jesus

Isabela Rocha de Jesus